



**PORTARIA Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor **Juarez José de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 292.999.266-20, nomeado pelo Decreto nº 2.782, de 15 de maio de 2002, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 11.020, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Logística, a partir **05 de abril** de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

  
**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**  
Diretora Presidente do IPREV MARIANA